



ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARITÁRIA ALTO

SÃO FRANCISCO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Divinópolis, 25 de junho de 2015.

Aos vinte e cinco de junho de 2015, reuniu-se ordinariamente no Auditório do SEST/SENAT, a Comissão Paritária Alto São Francisco do COPAM para sua 25ª Reunião Ordinária. Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, procedeu-se à abertura da reunião proferida pelo Presidente (Titular) da Comissão Paritária Alto São Francisco - Sr. José Oswaldo Furlanetto, Superintendente da Supram Sul de Minas. Em seguida passou a palavra à Assessoria Jurídica da Supram ASF, representada por José Augusto Dutra Bueno, que fez uma retificação referente aos processos que constam na pauta como sendo pertencentes ao Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Pompéu, de acordo com o Decreto 45.824/2011 com alteração do Decreto 46.689/2014, esse Núcleo não mais existe, sendo os processos, agora, cuidados pelo Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Pará de Minas. Após, o presidente da sessão oportunizou a palavra aos conselheiros, para comunicados e assuntos gerais (Item nº 03), porém não houve manifestação dos conselheiros presentes. Na sequência, o item 04 - **Exame da Ata da 24ª RO de 21/05/2015**, que foi aprovada. Iniciou-se a leitura e discussão dos itens do nº 5 - **Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca:** Tópico 5.1 Djalma Rodrigues do Amaral/Fazenda Retiro - Pompéu/MG - PA/Nº 02020000509/12 - Área de RL: 12,2855 ha - APP: 0,6755 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. **INDEFERIDA, SEM DESTAQUE.** Tópico 5.2 - NRRA Arcos: 5.2 Cibele Torres Pessoa Pereira/Fazenda Bananal - Bom Despacho/MG - PA/Nº 13010003421/12 - Área de RL: 6,1828 ha - APP: 2,5317 - Área da Intervenção Ambiental: 7,5473 ha. - **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS, VALIDADE: 2 ANOS, COM DESTAQUE.** Tópico 5.3 Domingos Andrade da Silva/Fazenda Cachoeira - Bom Despacho/MG - PA/Nº 13010004264/12 - Área de RL: 5,1300 ha - APP: 0,6418 ha - Área da Intervenção Ambiental: 4,6964 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS, VALIDADE: 2 ANOS, COM DESTAQUE.** Tópico 5.4 Guilherme Torres Pessoa/Fazenda Bananal - Bom Despacho/MG - PA/Nº 13010004678/12 - Área de RL: 9,2315 ha - APP: 4,2741 ha - Área da Intervenção Ambiental: 11,6080 ha. - **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS, VALIDADE: 2 ANOS, COM DESTAQUE.** Tópico 5.5 José Alves de Camargo/Fazenda Almeidas - Piumhi/MG - PA/Nº 13010005651/12 - Área de RL: 13,8200 ha - APP: 4,9434 ha - Área da Intervenção Ambiental: 9,5000 ha. - **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS, VALIDADE: 2 ANOS, COM DESTAQUE.** Tópico 5.6 José Carlos Machado/Fazenda Medeiros - Medeiros/MG - PA/Nº 13010007929/12 - Área de RL: 5,1400 ha - APP: 3,4170 ha - Área da Intervenção Ambiental: 7,0000 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS, VALIDADE: 2 ANOS, SEM DESTAQUE.** 6. Processos Administrativos para exame de



40 **Reconsideração: NRRA Pará de Minas:Tópico 6.1** Zeuslene de Campos Corrêa/Fazenda
41 Salobro - Pompéu/MG - PA/Nº 02020000400/12 – Área de RL: 6,2800 ha - APP: 0,9122 ha -
42 Supressão de Vegetação Nativa com destoca: 0,0000 ha. **RETIRADO DE PAUTA PELA**
43 **SUPRAM ASF. Tópico 6.2** Vânia Melo Franco do Amaral Machado/Fazenda Lotes 17, 20, 21
44 e 22 - Onça de Pitangui/MG - PA/Nº 02010001089/12 - Área de RL: 25,2000 ha - APP:
45 9,4837 ha - Supressão de Vegetação Nativa com destoca: 0,0000 ha. **INDEFERIDO, SEM**
46 **DESTAQUE. NRRA Oliveira: Tópico 6.3** Antônio Donizete Ribeiro/Fazenda Mendonça - São
47 Sebastião do Oeste/MG - PA/Nº 13020006214/12 - Área de RL: 2,2455 ha - APP: 0,0000 ha
48 - Supressão de Vegetação Nativa com destoca: 0,0000 ha. **INDEFERIDO, SEM DESTAQUE.**
49 Em seguida, foram realizados os destaques da Assessoria Jurídica Supram ASF por Mayla
50 Costa Laudares Carvalho, que fez alteração nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5, onde consta
51 Instrução Normativa MMA 06/2008, passa constar Portaria 83/91 do IBAMA, e conforme
52 Orientação Técnica não é cabível plano de manejo; no item 5.2 onde consta Autorização
53 Ambiental de Funcionamento, alterar para Não Passível de Licenciamento, o prazo
54 também deve ser alterado para 2 anos. Em seguida Elizabeth Barreto de Menezes, Supram
55 ASF, explanou sobre os itens 5.2, 5.3 e 5.4 da pauta que não é cabível plano de manejo
56 por ser área pequena e as aroeiras serão preservada, e por não existir justificativa para
57 fazer tal plano de manejo, então vai ser autorizada a supressão da vegetação nativa,
58 preservando-se as aroeiras do sertão, de acordo com a Portaria 83/91 do IBAMA. José
59 Augusto Dutra Bueno, Supram ASF, explicou que o processo 6.1 foi retirado de pauta por
60 razão da inexistência do CAR, o que é imprescindível, de acordo com a Instrução de
61 Serviços 01/2014 SEMAD/IEF. Seguiu-se a votação dos processos dos itens 5.1, 5.2, 5.3,
62 5.4, 5.5, 5.6 todos aprovados. Em relação ao item 5.1, o presidente da sessão informou
63 que o parecer é pelo indeferimento; quando foi indagado por Valério Mendes Rezende
64 (SEAPA) sobre o indeferimento ser total ou parcial, tendo sido explicado por José Augusto
65 (Supram) que está sendo indeferido o corte de vegetação nativa e permitido o corte de
66 120 árvores isoladas, sendo, portanto, o parecer da Supram de indeferimento parcial,
67 favorável apenas ao corte de 120 árvores isoladas. Elizabeth Barreto (Supram ASF)
68 explanou que a questão do 5.1 é que o corte de árvores isoladas não demanda julgamento
69 pela COPA, reforçando que o indeferimento desse processo é pelo corte da vegetação
70 nativa, o qual é de competência da COPA para julgamento. O presidente da sessão, José
71 Oswaldo Furlanetto, ressaltou que a votação foi com o destaque da Supram. Passou-se à
72 votação dos 6.2 e 6.3, sendo o parecer da Supram ASF pelo indeferimento, lembrando que
73 o 6.1 fora retirado de pauta, não houve manifestação ao contrário, sendo aprovados os
74 itens 6.2 e 6.3. Procedeu se ao encerramento. A reunião foi encerrada pelo Presidente da
75 COPA Alto São Francisco, às quatorze horas e vinte minutos. A presente Ata foi lavrada
76 por Débora de Almeida Silva (Gestora Ambiental – Núcleo Regional de Regularização
77 Ambiental de Pará de Minas – MG).